INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA

Estudo Técnico Preliminar 90/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63432.001830/2026-31

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), para utilização na composição dos cardápios e no preparo das refeições previstas para o período de final de ano, destinadas ao efetivo militar e civil atendido pela Organização Militar.

2.2. A necessidade foi inicialmente formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 166/2026, que registrou a previsão de aquisição de gêneros alimentícios complementares para atendimento das atividades de alimentação da Organização Militar. No decorrer do planejamento da contratação, a demanda foi objeto de reavaliação e detalhamento técnico, considerando as necessidades específicas do período e a orientação da Direção quanto à redução da quantidade de itens inicialmente previstos.

2.3. Após essa reavaliação, a contratação foi delimitada a 10 (dez) itens alimentícios, abrangendo produtos industrializados, laticínios, frutas desidratadas, embutidos e carnes, cujas especificações e quantitativos encontram-se discriminados neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência. A seleção dos produtos busca atender à composição dos cardápios especiais programados para as comemorações de final de ano, proporcionando variedade e adequação das refeições à ocasião.

2.4. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar gêneros alimentícios específicos que complementem os produtos normalmente utilizados nas refeições do Rancho, permitindo a preparação dos cardápios planejados para esse período. A indisponibilidade desses itens poderá limitar a composição das refeições previstas e comprometer o atendimento da programação alimentar estabelecida para o final do ano.

2.5. Dessa forma, a contratação busca proporcionar os meios necessários à preparação e ao fornecimento das refeições programadas para o período de final de ano, em atendimento às necessidades institucionais, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133 /2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Intendência - Divisão de Municiamento e Rancho.	CT (AA) ELIAS BORGES DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

4.2. Os produtos deverão apresentar condições adequadas para consumo, embalagens íntegras e devidamente lacradas, identificação do fabricante, informações de rotulagem, número do lote, prazo de validade e demais elementos exigidos pela legislação sanitária pertinente.

4.3. Os produtos não perecíveis deverão apresentar prazo de validade remanescente compatível com o período previsto para seu consumo, considerando as características e a vida útil total do produto. Para os gêneros refrigerados e congelados, deverão ser observados os critérios específicos de conservação e validade, de acordo com suas características e condições de armazenamento.

4.4. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ocorrer em veículos apropriados e sob condições adequadas de acondicionamento, de modo a preservar a integridade, a qualidade e a segurança sanitária dos produtos, inclusive quanto à manutenção da temperatura de conservação, quando aplicável.

4.5. Os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com sinais de deterioração, embalagens violadas ou condições inadequadas de conservação poderão ser rejeitados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.6. A contratada deverá observar a legislação sanitária aplicável à fabricação, comercialização, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, apresentando, quando exigível, a documentação comprobatória de regularidade sanitária pertinente à natureza dos produtos e à atividade exercida.

4.7. Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, mediante a adoção de medidas destinadas à redução do desperdício de alimentos, à utilização racional de embalagens e à adequada destinação dos resíduos decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

4.8. Não serão exigidas marcas específicas, tampouco características técnicas que não estejam devidamente justificadas pela necessidade da contratação, devendo as especificações dos produtos limitar-se aos requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda, de modo a assegurar a qualidade dos gêneros alimentícios e preservar a competitividade do procedimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar os preços praticados pela Administração Pública para a aquisição de gêneros alimentícios complementares, considerando as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e as características dos produtos necessários ao atendimento das demandas da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), especialmente para a composição dos cardápios previstos para o período de final de ano.

5.2. Para subsidiar a estimativa de custos da contratação, foi elaborada a Pesquisa de Preços nº 178/2026, por meio do sistema Compras.gov.br, atualizada em 10 de novembro de 2026, contemplando os 10 (dez) itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência, cujo valor global estimado corresponde a R$ 28.402,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

5.3. A pesquisa foi fundamentada em registros de contratações públicas disponíveis no sistema Compras.gov.br, considerando o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o parâmetro estabelecido no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que contempla contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa.

5.4. Foram considerados 77 (setenta e sete) registros de preços, distribuídos entre os 10 (dez) itens pesquisados, sendo 3 (três) registros para cada um dos 9 (nove) primeiros itens e 50 (cinquenta) registros para o item queijo muçarela. Para a determinação dos valores estimados, adotou-se a mediana dos preços coletados, conforme demonstrado no relatório da Pesquisa de Preços nº 178/2026, observando-se a metodologia prevista no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.5. A utilização da mediana justifica-se por sua menor sensibilidade à influência de valores extremos, proporcionando uma referência estatística adequada para a estimativa dos custos da contratação. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, considerando a compatibilidade dos objetos pesquisados com as especificações pretendidas, as unidades de fornecimento e as condições de contratação, de modo a conferir maior consistência aos valores utilizados na composição do orçamento estimado.

5.6. Quanto às alternativas disponíveis no mercado, a aquisição dos gêneros alimentícios por itens individualizados mostrou-se adequada às características da demanda, tendo em vista a diversidade dos produtos e a existência de diferentes segmentos de fornecedores especializados. Essa configuração permite a participação de fornecedores conforme os itens que comercializam, amplia as possibilidades de competição e evita a necessidade de concentração do fornecimento de produtos distintos em um único fornecedor.

5.7. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição por itens individualizados constitui solução tecnicamente adequada e compatível com as características do objeto, permitindo o atendimento das necessidades da Divisão de Municiamento e Rancho para a composição dos cardápios do período de final de ano, com observância dos princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios complementares, mediante contratação por itens individualizados, de acordo com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Divisão de Municiamento e Rancho do IEAPM para a composição dos cardápios previstos para o período de final de ano.

6.2. A contratação abrangerá 10 (dez) itens alimentícios, compreendendo produtos industrializados, laticínios, frutas desidratadas, embutidos e carnes, cuja aquisição permitirá complementar o abastecimento regular e atender às necessidades de composição e diversificação dos cardápios destinados ao efetivo militar e civil da Organização Militar.

6.3. O fornecimento será realizado conforme as condições, os prazos e os locais de entrega definidos no Termo de Referência, observadas as características de cada produto, especialmente quanto à perecibilidade, ao acondicionamento, ao transporte e à necessidade de conservação sob condições específicas de temperatura.

6.4. A solução compreende, ainda, os procedimentos de recebimento e conferência dos produtos pela Administração, com verificação da conformidade das especificações, dos quantitativos, das condições das embalagens, da rotulagem e dos prazos de validade, bem como a rejeição e a substituição dos produtos que não atenderem aos requisitos estabelecidos na contratação.

6.5. Após o recebimento, os gêneros alimentícios serão armazenados e conservados de acordo com suas características e com as condições adequadas de segurança alimentar, visando preservar sua qualidade e condições de consumo até sua utilização no preparo das refeições.

6.6. A solução também contempla a adoção de práticas de sustentabilidade relacionadas à redução do desperdício de alimentos, à utilização racional de embalagens e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento, observada a legislação aplicável.

6.7. Dessa forma, a aquisição por itens individualizados apresenta-se como solução compatível com a diversidade dos gêneros alimentícios pretendidos, permitindo maior participação de fornecedores, adequada gestão do recebimento e atendimento das necessidades da Divisão de Municiamento e Rancho para a preparação das refeições previstas para o período de final de ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades contempla 10 (dez) gêneros alimentícios complementares, com especificações, unidades de fornecimento e quantitativos individualizados, conforme discriminado na tabela desta seção.

7.2. A demanda foi inicialmente formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 166 /2026, documento que deu início ao planejamento da contratação e registrou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios complementares para atendimento das atividades da Divisão de Municiamento e Rancho do IEAPM.

7.3. Durante o desenvolvimento do planejamento da contratação, a relação de produtos inicialmente considerada foi reavaliada, tendo a Direção determinado a redução dos itens pretendidos, de modo a adequar a demanda. Após essa revisão, a contratação passou a contemplar 10 (dez) itens alimentícios, cujas especificações e quantitativos foram considerados na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e na atualização da pesquisa de preços.

7.4. Em decorrência da adequação da demanda, o valor estimado da contratação foi atualizado com base na Pesquisa de Preços nº 178/2026, realizada por meio do sistema Compras.gov.br, atualizada em 10 de novembro de 2026. Assim, o valor global estimado passou a corresponder a R$ 28.402,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), considerando os 10 (dez) itens e os respectivos quantitativos definidos.

7.5. Os quantitativos foram estabelecidos considerando as necessidades da Divisão de Municiamento e Rancho para a composição dos cardápios previstos para o período de final de ano, bem como as características dos produtos e suas respectivas unidades de fornecimento. A definição individualizada das quantidades busca assegurar a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições programadas.

7.6. Os preços unitários apresentados correspondem às medianas obtidas na Pesquisa de Preços nº 178/2026, adotadas como referência para a estimativa dos custos. O valor total de cada item foi calculado mediante a multiplicação do respectivo quantitativo pelo preço unitário estimado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

7.7. A relação de itens, as especificações, as unidades de fornecimento e os quantitativos apresentados nesta seção constituem a definição atualizada do objeto da contratação e deverão guardar correspondência com o respectivo Termo de Referência, assegurando a coerência entre os documentos que integram o planejamento da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fruta tipo 1: uva-passa branca, apresentação desidratada/seca	464882	Quilograma	10	R$ 39,80	R$ 398,00
2	Doce não confeitado, tipo em calda, sabor pêssego	462684	Embalagem 400 g	200	R$ 15,65	R$ 3.130,00
3	Margarina/creme vegetal com sal	463703	Embalagem 500 g	300	R$ 8,24	R$ 2.472,00
4	Embutido, tipo linguiça toscana	447705	Quilograma	20	R$ 22,90	R$ 458,00
5	Manteiga de primeira qualidade, com sal	446393	Embalagem 10 g	7.200	R$ 0,78	R$ 5.616,00
6	Bolo alimentício, tipo panetone, sabor frutas cristalizadas /passas, peso 400 g	257762	Pacote 400 g	370	R$ 21,00	R$ 7.770,00

7	Legume processado, tipo batata, apresentação em pó, adicional purê	473285	Quilograma	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
8	Carne de ave in natura, tipo peru, inteiro, sem miúdos, congelado e temperado	447646	Quilograma	25	R$ 41,61	R$ 1.040,25
9	Carne defumada, tipo tender, suína, peça inteira	449094	Quilograma	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
10	Queijo de origem bovina, variedade muçarela, apresentação em peça	446633	Quilograma	73	R$ 35,90	R$ 2.620,70
	VALOR GLOBAL ESTIMADO					R$ 28.402,95

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 28.402,95

8.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 28.402,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente à aquisição dos 10 (dez) itens alimentícios relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, conforme quantitativos e preços unitários discriminados na seção 7.

8.2. O valor inicialmente previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 166/2026 constituiu estimativa preliminar para a formalização da necessidade administrativa. No decorrer do planejamento, a relação de produtos inicialmente considerada foi reavaliada, tendo a Direção determinado a redução dos itens pretendidos. Em decorrência dessa adequação, o objeto passou a contemplar 10 (dez) itens alimentícios, com a consequente revisão dos quantitativos e do valor estimado da contratação.

8.3. Para a definição do valor estimado, foi utilizada a Pesquisa de Preços nº 178/2026, da UASG 753000, realizada no sistema Compras.gov.br e atualizada em 10 de novembro de 2026, mediante consulta a registros de contratações similares realizadas pela Administração Pública, considerando o período de 12 (doze) meses anterior à pesquisa, em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.4. Foram considerados 77 (setenta e sete) registros de preços, distribuídos entre os 10 (dez) itens pesquisados, sendo 3 (três) registros para cada um dos 9 (nove) primeiros itens e 50 (cinquenta) registros para o item queijo muçarela. Como método estatístico para determinação dos preços estimados, foi adotada a mediana dos valores coletados, conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando a análise crítica da compatibilidade dos objetos pesquisados e das condições de fornecimento.

8.5. O valor total estimado de cada item foi obtido mediante a multiplicação do respectivo quantitativo pelo preço unitário de referência, sendo a soma dos valores individuais correspondente ao montante global de R$ 28.402,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

8.6. O valor estimado apresentado reflete a composição atualizada do objeto, servindo como referência para o planejamento e a condução do procedimento de contratação, bem como para a avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que o objeto compreende 10 (dez) gêneros alimentícios de características distintas, tecnicamente individualizáveis e passíveis de fornecimento independente, a contratação será parcelada por item, observadas a viabilidade técnica e a economicidade da medida.

9.2. A adjudicação por item amplia a competitividade do procedimento, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de produtos alimentícios, sem exigir que uma única empresa disponha de condições para fornecer a totalidade dos gêneros pretendidos.

9.3. A contratação por itens individualizados possibilita a obtenção de propostas específicas para cada produto, favorecendo a seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração e ampliando as oportunidades de participação de fornecedores, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4. O parcelamento do objeto em itens não se confunde com o parcelamento das entregas. O fornecimento poderá ocorrer de forma programada, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos contratados, os prazos estabelecidos no Termo de Referência e as condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação dos produtos.

9.5. Considerando as características dos gêneros alimentícios e a possibilidade de fornecimento independente, não se identifica, para a presente contratação, justificativa técnica ou econômica que recomende o agrupamento dos itens em lotes, uma vez que a adjudicação individualizada favorece a competitividade e permite a obtenção de propostas mais vantajosas para cada produto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a aquisição dos gêneros alimentícios previstos neste Estudo Técnico Preliminar possui finalidade própria e poderá ser realizada de forma independente, sem necessidade de vinculação ou condicionamento a outros processos de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição de gêneros alimentícios complementares está alinhada às atividades de abastecimento e apoio logístico desenvolvidas pelo Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), especialmente no que se refere ao atendimento das necessidades da Divisão de Municiamento e Rancho para a composição dos cardápios previstos para o período de final de ano, destinados ao efetivo militar e civil da Organização Militar.

11.1.1. Assegurar a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à composição dos cardápios previstos para o período de final de ano na Divisão de Municiamento e Rancho do IEAPM.

11.1.2. Promover o planejamento racional das aquisições de gêneros alimentícios, considerando as necessidades de consumo, as características dos produtos e os quantitativos definidos para atendimento da demanda institucional.

11.1.3. Atender às exigências de qualidade, higiene e segurança alimentar aplicáveis aos gêneros alimentícios, observando a legislação sanitária vigente e as normas pertinentes da Marinha do Brasil.

11.1.4. Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento adequado da aquisição, pesquisa de preços e seleção de propostas compatíveis com as condições praticadas no mercado.

11.2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

11.2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios complementares é necessária para atender às necessidades de composição dos cardápios previstos para o período de final de ano, permitindo à Divisão de Municiamento e Rancho do IEAPM dispor dos produtos específicos necessários ao preparo das refeições programadas.

11.2.2. O planejamento da contratação, iniciado com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 166/2026 e aprofundado neste Estudo Técnico Preliminar, permitiu o detalhamento e a atualização dos itens e quantitativos necessários. Após reavaliação da demanda e orientação da Direção para redução dos itens pretendidos, a contratação passou a contemplar 10 (dez) itens alimentícios, com a correspondente atualização da estimativa de custos.

11.2.3. A aquisição planejada busca assegurar a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à preparação das refeições previstas para o período de final de ano, reduzindo a possibilidade de indisponibilidade dos produtos e de alterações não programadas nos cardápios.

11.3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE CUSTOS E RECURSOS

11.3.1. A estimativa de custos foi elaborada com base na Pesquisa de Preços nº 178/2026, da UASG 753000, realizada no sistema Compras.gov.br, mediante consulta a registros de contratações públicas e adoção da mediana dos preços pesquisados para cada item, conforme a metodologia estabelecida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11.3.2. O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 28.402,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), considerando os 10 (dez) itens e respectivos quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

11.3.3. A execução da contratação observará a disponibilidade de recursos orçamentários e a classificação da despesa pertinente, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública.

11.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

11.4.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado conforme os prazos, as condições e os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência, observadas as necessidades da Divisão de Municiamento e Rancho e as características de conservação de cada produto.

11.4.2. O recebimento dos produtos compreenderá a conferência dos quantitativos e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, incluindo as condições das embalagens, a rotulagem, os prazos de validade e as condições de transporte e conservação.

11.4.3. O acompanhamento da execução contratual será realizado pelos agentes designados pela Administração, mediante os registros e procedimentos de fiscalização pertinentes, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11.5. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

11.5.1. O planejamento da contratação considera os riscos relacionados a atrasos no fornecimento, entrega de produtos em desconformidade com as especificações e inadequação das condições de transporte, acondicionamento e conservação dos gêneros alimentícios.

11.5.2. Como medidas de prevenção e mitigação desses riscos, serão observadas as seguintes providências:

I – exigência de cumprimento das especificações técnicas e das condições sanitárias legalmente aplicáveis aos produtos fornecidos;

II – verificação das condições de transporte, acondicionamento, integridade das embalagens e prazos de validade no recebimento dos produtos;

III – rejeição e substituição dos produtos que apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo nele previsto;

IV – acompanhamento e fiscalização do fornecimento, com registro de eventuais ocorrências e adoção das providências administrativas cabíveis.

11.5.3. As medidas estabelecidas visam reduzir os riscos de atraso ou de recebimento de produtos inadequados ao consumo, contribuindo para a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à preparação das refeições previstas para o período de final de ano pela Divisão de Municiamento e Rancho do IEAPM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar a disponibilidade dos gêneros alimentícios complementares necessários à preparação das refeições programadas para o período de final de ano, atendendo às necessidades da Divisão de Municiamento e Rancho do IEAPM.

12.2. Reduzir os riscos de indisponibilidade de insumos e de alterações não programadas nos cardápios, mediante o planejamento prévio da aquisição e a definição adequada dos quantitativos.

12.3. Preservar a qualidade e a segurança sanitária dos alimentos fornecidos, mediante o cumprimento das especificações técnicas e das condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação.

12.4. Favorecer a competitividade do procedimento e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante a aquisição por itens individualizados e a utilização de pesquisa de preços fundamentada.

12.5. Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Consolidar a documentação de planejamento da contratação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a pesquisa de preços, assegurando a compatibilidade entre os quantitativos, as especificações e os valores estimados.

13.2. Formalizar a memória de cálculo dos quantitativos demandados, considerando as necessidades da Divisão de Municiamento e Rancho e o planejamento de consumo dos gêneros alimentícios destinados à composição dos cardápios do período de final de ano.

13.3. Concluir a análise crítica das referências utilizadas na pesquisa de preços, demonstrando a compatibilidade dos preços coletados com as especificações dos produtos e as condições de fornecimento, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

13.4. Encaminhar o processo para verificação da disponibilidade orçamentária e análise do enquadramento jurídico da contratação, considerando a Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos aplicáveis.

13.5. Caso seja adotada a contratação direta por dispensa de licitação, instruir o procedimento conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, observando a hipótese legal correspondente e, quando aplicável, os procedimentos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

13.6. Providenciar a divulgação do procedimento nos meios oficiais legalmente exigidos, observados os requisitos de transparência e publicidade.

13.7. Realizar os procedimentos de seleção do fornecedor, análise das propostas e verificação dos requisitos de habilitação pertinentes, conforme as competências dos setores responsáveis e o procedimento de contratação adotado.

13.8. Formalizar a contratação mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, observadas as características do fornecimento.

13.9. Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme a regulamentação aplicável.

13.10. Acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues e registrar eventuais ocorrências, adotando as providências necessárias para assegurar o atendimento da demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos de embalagens, perdas e desperdício de alimentos, consumo de energia para refrigeração e impactos decorrentes do transporte dos produtos.

14.2. Para prevenir e minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

I – utilização de embalagens adequadas, priorizando, quando possível, materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;

II – adoção de medidas para evitar perdas e desperdício de alimentos, mediante controle dos prazos de validade e armazenamento adequado dos produtos;

III – acondicionamento e transporte dos gêneros alimentícios em condições apropriadas, de modo a preservar sua qualidade e reduzir perdas durante o fornecimento;

IV – racionalização das entregas, sempre que compatível com as necessidades da Administração e com as condições de conservação dos produtos;

V – segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observadas as responsabilidades legais aplicáveis.

14.3. As medidas descritas buscam reduzir os impactos ambientais associados à aquisição e ao fornecimento dos gêneros alimentícios, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e com a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento considera a solução proposta tecnicamente, economicamente e operacionalmente adequada ao atendimento da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios complementares para a Divisão de Municiamento e Rancho do IEAPM, destinados à composição dos cardápios previstos para o período de final de ano.

15.2. Viabilidade Técnica

15.2.1. Os gêneros alimentícios pretendidos são bens comuns, cujas características podem ser definidas por especificações objetivas, unidades de fornecimento e padrões de qualidade verificáveis. A contratação contempla 10 (dez) itens individualizados, permitindo a definição de requisitos de conservação, transporte e recebimento compatíveis com as características de cada produto.

15.3. Viabilidade Econômica

15.3.1. O valor global estimado é de R$ 28.402,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), fundamentado na Pesquisa de Preços nº 178/2026, realizada no sistema Compras.gov.br, mediante utilização da mediana dos preços coletados, considerando 77 (setenta e sete) registros de preços.

15.3.2. A adequação econômica da contratação deverá observar a análise crítica das referências utilizadas, a confirmação da disponibilidade orçamentária e a verificação da vantajosidade das propostas.

15.4. Viabilidade Operacional

15.4.1. A Divisão de Municiamento e Rancho do IEAPM constitui a unidade responsável pelo acompanhamento da necessidade e pela conferência dos gêneros recebidos. O fornecimento poderá ocorrer conforme as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as características de armazenamento, perecibilidade e utilização dos produtos.

15.5. Conclusão sobre a Viabilidade

15.5.1. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara viável a solução proposta, considerando sua adequação técnica, econômica e operacional ao atendimento da necessidade identificada, observadas as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência e a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIAS BORGES DA COSTA
Data: 10/11/2026 13:50:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAS BORGES DA COSTA

Equipe de Planejamento